



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL  
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL  
PORTARIA Nº 3 DE 11 DE JANEIRO DE 2016  
DOU 12 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 871.770/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar à TRAPICHE MINERAÇÃO LTDA, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 49,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°38'03,294"S/38°09'48,278"W;  
12°38'03,299"S/38°09'48,278"W; 12°38'03,299"S/38°09'48,196"W;  
12°38'03,330"S/38°09'48,196"W; 12°38'03,330"S/38°09'38,337"W;  
12°38'09,799"S/38°09'38,337"W; 12°38'09,808"S/38°09'38,337"W;  
12°38'09,808"S/38°09'38,255"W; 12°38'16,350"S/38°09'38,255"W;  
12°38'16,350"S/38°09'54,823"W; 12°38'13,092"S/38°09'54,823"W;  
12°38'13,099"S/38°10'08,078"W; 12°37'53,883"S/38°10'08,078"W;  
12°37'53,883"S/38°09'58,906"W; 12°37'53,574"S/38°09'58,906"W;  
12°37'53,574"S/38°09'48,279"W; 12°38'03,294"S/38°09'48,278"W;  
em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 12°38'03,294"S e Long. 38°09'48,278"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 0,2m-SE 07°35'40"716; 2,5m-NE 90°00'00"000;  
0,9m-SW 00°00'00"000; 297,5m-NE 89°59'53"067; 198,8m-SW 00°00'00"000; 0,3m-SE 04°14'11"021; 2,5m-NE 90°00'00"000;  
201,0m-SW 00°00'00"000; 500,0m-SW 89°59'55"875; 100,1m-NE 00°00'00"000; 400,0m-SW 89°58'06"554; 590,5m-NW 00°00'03"493;  
276,8m-NE 89°59'52"548; 9,5m-NE 00°00'00"000; 320,7m-NE 90°00'00"000; 298,7m-SW 00°00'00"000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR